

PROTOCOLO GERAL

64036.000221/2022-77



DISPENSA DE LICITAÇÃO

001/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

2022

SALC

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E SOPRADORES DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE .

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 37 FOLHAS):  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001/2022

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24

**CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR**  
**ART. 24, INC. I e II DA LEI 8.666/93**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO - DEZEMBRO/2020**



A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.000221/2022-77

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N.A
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	S
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	S
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
*(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E SOPRADORES DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**  
(Publicado no Boletim interno nº 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

- **MARCOS NEUHAUS** - Cap (Presidente)
- **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - S Ten (Membro)
- **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - S Ten (Membro)

**7º Batalhão de Engenharia de Combate.**  
RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL (RN) – CEP 59075-290  
FONE (84) 3344-1045 – FAX (84) 3344-1059 – E mail: salc.7becmb@hotmail.com

DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00  
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00  
DIEGO COUTINHO



Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 24/01/2022.

Maj JOSÉ WILKER COSTA GOMES

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap MARCOS NEUHAUS - (Presidente)
- S Ten ARLINDO LOPES PINHEIRO - (Membro)
- S Ten RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA - (Membro)

(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)



Cap **MARCOS NEUHAUS**  
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**  
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. **RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização**

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

**COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.**

**ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA:** a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

**INTEGRANTES DA PATRULHA:**

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante  
AL CFST **RAFAEL CARLOS RODRIGUES**;  
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;  
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;  
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,  
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

**RELATÓRIO:** a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- **ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:** seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- **DEGRADAÇÃO AMBIENTAL:** sem degradação ambiental aparente.

- **INDÍCIOS DE INVASÃO:** não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

**TERMO DE ABERTURA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E SOPRADORES DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 8-Almox/7º BE Cmb, de 12 de janeiro de 2022.

Natal-RN, 26 de janeiro de 2022.

**MARCOS NEUHAUS - Cap**  
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO PROJETO BÁSICO:**

Conforme preceitua o Art. 7º, Parágrafo 2º, I da Lei 8.666/93, aprovo o Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 001/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas e sopradores a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, de acordo com o DIEx (requisição) nº 8-Almox/7º BE Cmb, de 12 de janeiro de 2022, em favor da empresa **A M DE P MOURA**, CNPJ: 36.952.880/0001-43, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Natal-RN, de 26 de janeiro de 2022.

  
**LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77

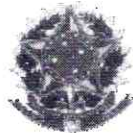
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata de **prestação de serviços de manutenção de bombas e sopradores** a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro Nacional, natureza de Despesa 33.90.00, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 26 de janeiro de 2022.

  
**LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

**DESPACHO:**

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 001/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando **prestação de serviços de manutenção de bombas e sopradores** do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, emitida junto à **empresa A M DE P MOURA, CNPJ: 36.952.880/0001-43**, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Natal-RN, 26 de janeiro de 2022.

  
**LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, visa a **prestação de serviços de manutenção de bombas e sopradores** a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Tesouro/UG 160343.  
Elemento de Despesa: 33.90.00  
PI : I3DAFUNADOM  
UGR: 160073  
PTRES: 171460

Natal-RN, 26 de janeiro de 2022.

  
**LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx nº 8-Almox/7º BECmb  
EB: 64036.000221/2022-77

Natal-RN, 12 de janeiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas e sopradores.

**Referência:** Art. 13 das IG 12-02

**Anexos:** 1) Justificativa da Necessidade

2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

FORNECEDOR: 36.952.880/0001-43 – A M DE P MOURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,5 CV 380 V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, REBOBINAMENTO DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA.	UND	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
02	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,0 CV 380 V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, JUNTA, PINTURA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
03	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 1 CV 380 V SCHNEIDER COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, RETENTORES, ÓLEO, PINTURA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00

04	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 3 CV 380 V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, JUNTA, RETENTOR E REBOBINAMENTO.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
05	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5,5 HP 380 V COM REBOBINAMENTO DO MOTOR, SELO MECÂNICO, ROLAMENTOS E ÓLEO.	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
06	REVISÃO DE BOMBEADOR.	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>



Natal-RN, 12 de janeiro de 2022

*Robson Mateus*  
**ROBSON MATEUS - ST**

*No Imp do:*  
**RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 2º Ten**  
 Enc Set Mat 7º B E Cmb

**Despacho do OD:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160343. PTRES: 171460, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339000, Fonte: 0100000000, PI: I3DAFUNADOM.

Natal-RN, 12 de janeiro de 2022

*Leonardo Ático Ferreira de Melo*  
**LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel**  
 OD 7º B E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**  
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO  
E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

**1. OBJETO**

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação de serviços de manutenção de bomba submersa e manutenção em sopradores.

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, foram alocados ao Exército, Tesouro/UGR 160073; PTRES: 171460; PI: I3DAFUNADOM; Natureza de Despesa: 339000. Fonte: 0100000000.

**3. JUSTIFICATIVAS**

**a. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços especializados em manutenção de bombas submersas, junto à empresa A M DE P MOURA, CNPJ Nº 36.952.880/0001-43, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). O serviço requisitado é destinado a atender a necessidades de manutenção da bomba d'água submersível e sopradores do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

O valor da aquisição é pequeno, sendo conveniente a contratação direta com a empresa supracitada. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 24, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



**b. Razão da escolha da prestadora de serviço/fornecedora do material:**

A escolha da empresa deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, conforme pesquisa de preços realizada por esta OM.

**c. Justificativa do preço:**

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

**d. Justificativa do quantitativo necessário:**

O quantitativo estabelecido é adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com o chefe do Pelotão de Obras do 7º BE Cmb.

**e. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:**

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

Natal, RN, 12 de janeiro de 2022.

  
**LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel**  
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(Batalhão de Engenheiros/1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 36.952.880/0001-43 - A M DE P MOURA ✓  
Fonte II 11.889.653/0001-90 - M W B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ✓  
Fonte III 43.751.944/0001-03 - VELHO AMIGO BOMBAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Valor Total	Melhor Proposta
1	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,5 CV 380 V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, REBOBINAMENTO DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA.	UND	1	R\$ 890,00 ✓	R\$ 930,00 ✓	R\$ 900,00 ✓	R\$ 890,00 ✓	R\$ 890,00 ✓
2	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,0 CV 380 V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, JUNTA, PINTURA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	1	R\$ 690,00 ✓	R\$ 725,00 ✓	R\$ 710,00 ✓	R\$ 690,00 ✓	R\$ 690,00 ✓
3	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 1 CV 380 V SCHNEIDER COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, RETENTORES, ÓLEO, PINTURA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	2	R\$ 1.580,00 ✓	R\$ 1.640,00 ✓	R\$ 1.666,00 ✓	R\$ 3.160,00 ✓	R\$ 1.580,00 ✓
4	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 3 CV 380 V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, JUNTA, RETENTOR E REBOBINAMENTO.	UND	1	R\$ 1.860,00 ✓	R\$ 1.880,00 ✓	R\$ 2.000,00 ✓	R\$ 1.860,00 ✓	R\$ 1.860,00 ✓
5	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5,5 HP 380 V COM REBOBINAMENTO DO MOTOR, SELO MECÂNICO, ROLAMENTOS E ÓLEO.	UND	1	R\$ 2.300,00 ✓	R\$ 2.379,00 ✓	R\$ 2.380,00 ✓	R\$ 2.300,00 ✓	R\$ 2.300,00 ✓
6	REVISÃO DE BOMBEADOR.	UND	2	R\$ 550,00 ✓	R\$ 600,00 ✓	R\$ 590,00 ✓	R\$ 1.100,00 ✓	R\$ 550,00 ✓

Natal - RN, 12 de janeiro de 2022.

*NO IMP DO!*  
RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA - 2º Ten  
Enc Set Mat 7º B E Cmb

*Robson MATEUS*



**ARMANDO SERVIÇOS**

8436111676

armando\_mateuspm@hotmail.com

CNPJ: 36952880000143  
RUA DAS VIRGENS, 224, RIBEIRA**SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

12997471213

cmt7becmb@digizap.com.br

R DJALMA MARANHÃO, 641, NOVA DESCOBERTA | CEP: 59075290

Natal - RN

1ª Via - Empresa

Ordem de Serviço #808

EMITIDO EM: 11/01/2022 13:21:08

Técnico Responsável:

**Equipamentos**

Marca	Modelo	Número de Série	Parecer Técnico	Defeitos Apresentados
	Soprador 1,5 cv 380 v	01		
	Soprador 1 cv 380 v	02		
	Bomba submersível 1.0 cv 380 v	03		
	Bomba submersível 3 cv 380 v	04		
	Bomba submersa 5,5 cv 380 v	01		
	bomba submersa 5,5 cv 380 v	01		

**Serviços Executados**

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
002065	002065 - Manutenção em soprador radial 1,5 cv 380 v com substituição de rolamentos, rebobinamento do motor, lubrificação, limpeza e pintura	1	R\$ 890,00 ✓	R\$ 890,00 ✓
002059	002059 - Manutenção em soprador radial 1 cv 380 v com substituição de rolamentos, junta, lubrificação, pintura e rebobinamento do motor	1	R\$ 690,00 ✓	R\$ 690,00 ✓
002042	002042 - Manutenção em bomba submersível 1 cv 380 v schneider com substituição de rolamentos, selo mecânico, oring, retentores, óleo, pintura e rebobinamento do motor	2	R\$ 1.580,00 ✓	R\$ 3.160,00 ✓
77	77 - manutenção em bomba submersível 3 cv 380 v com substituição de rolamentos, selo mecânico, oring, junta, retentor e rebobinamento	1	R\$ 1.860,00 ✓	R\$ 1.860,00 ✓
Lite-075	Lite-075 - manutenção em bomba submersa 5,5 hp 380 v com rebobinamento do motor, selo mecânico, rolamentos, óleo	1	R\$ 2.300,00 ✓	R\$ 2.300,00 ✓
Lite-116	Lite-116 - Revisão do bombeador	2	R\$ 550,00 ✓	R\$ 1.100,00 ✓

**Produtos Utilizados****Detalhes**

Total Serviços	R\$ 10.000,00
Total Produtos	R\$ 0,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00





# PROPOSTA

## VELHO AMIGO BOMBAS

R. CÂMARA CASCU DO 228 - RIBEIRA NATAL

CNPJ: 43.751.944/0001-03

<b>Data</b>	13/01/2022	<b>PEDIDO</b>	
<b>Cliente</b>	Sétimo Batalhão de Engenharia de combate	<b>Fone</b>	
<b>Endereço</b>		<b>Fax</b>	
<b>Município</b>	Natal/RN	<b>CEP</b>	
<b>CNPJ</b>		<b>Inscrição Estadual</b>	

<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Validade</b>	<b>Garantia</b>	<b>Prazo de Entrega</b>
	30 DIAS	3 MESES	2 DIAS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
SERV	1	Serviço em soprador Radial 1,5 cv 380 v substituição do rolamentos e rebobinamento	R\$ 900,00	R\$ 900,00
SERV	1	Serviço em soprador Radial 1 cv 380 v substituição do rolamentos e rebobinamento	R\$ 710,00	R\$ 710,00
SERV	2	Serviço em bomba submersível 1 cv com rebobinamento, substituição de rolamentos, selo , retentor, oring	R\$ 1.666,00	R\$ 3.332,00
SERV	1	Serviço em bomba submersível 3 cv com rebobinamento, substituição de rolamentos, selo , retentor, oring	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SERV	1	Serviço em bomba submersa 5,5 380 v com rebobinamento, selo , rolamentos	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
SERV	2	Revisão do bombeador	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

<b>TOTAL DESTA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 10.502,00</b>
-----------------------------	----------------------



ALMOXARIFADO 7BECMB &lt;almoxarifado.7becmb2021@gmail.com&gt;



## SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

3 mensagens

**ALMOXARIFADO 7BECMB** <almoxarifado.7becmb2021@gmail.com>

11 de janeiro de 2022 11:30

Para: SobombasIta@yahoo.com.br, Velhoamigorn@gmail.com, Contato@rnbombas.com.br

Solicitamos um visita técnica a fim de realizar um orçamento de serviço de manutenção de bomba e sopradores que serão reparados nesta OM

att,

Sd Lucas Soares

Almoxarifado do 7º Batalhão de Engenharia de Combate / Natal-RN

(8 [REDACTED])

**SOBOMBAS** <sobombasIta@yahoo.com.br>

11 de janeiro de 2022 13:46

Para: ALMOXARIFADO 7BECMB &lt;almoxarifado.7becmb2021@gmail.com&gt;

Boa tarde Senhores(a).

Conforme solicitado segue em anexo proposta referente a manutenção das motobombas, Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.


Atenciosamente,

**Armando Mateus - SOBOMBAS**

+

sobombasIta@yahoo.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OS-808 7 batalhão.pdf**  
32K**RN Bombas** <michel@rnbombas.com.br>

11 de janeiro de 2022 15:29

Para: ALMOXARIFADO 7BECMB &lt;almoxarifado.7becmb2021@gmail.com&gt;

boa tarde, podemos agendar para amanhã pela manhã?



Breno Vinicius

Gerente Administrativo

+55 84 2226-1075 | 84 98834-8998 - Whatsapp

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALMOXARIFADO 7BECMB <almoxarifado.7becmb2021@gmail.com>

## Orçamento Serviço de bombas 7 batalhão

1 mensagem

**Lucas Paiva** <lucaspavamura@gmail.com>  
Para: almoxarifado.7becmb2021@gmail.com

11 de janeiro de 2022 16:30

Boa tarde segue em anexo orçamento solicitado

Atenciosamente,  
Lucas

 **ORÇAMENTO 7BAT.pdf**  
675K

A handwritten signature in black ink, consisting of a circle with a vertical line through it and a horizontal line extending to the left.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)



**PROJETO BÁSICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022 – 7º B E CMB**  
***(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)***

**1. OBJETO**

1.1. O objeto desta dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de bombas e sopradores, para atender às necessidades com as manutenções das bombas e sopradores usados no esgoto desta OM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ORD	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,5CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, REBOBINAMENTO DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA.	UND	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
02	MANUTENÇÃO EM SOPRADOR RADIAL 1,0CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, JUNTA, PINTURA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
03	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 1CV 380V SCHNEIDER COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, RETENTORES, ÓLEO, PINTURA E REBOBINAMENTO DO MOTOR.	UND	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
04	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL 3CV 380V COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, JUNTA, RETENTOR E REBOBINAMENTO.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
05	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5,5HP 380V COM REBOBINAMENTO DO MOTOR, SELO MECÂNICO, ROLAMENTOS E ÓLEO.	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
06	REVISÃO DE BOMBEADOR.	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>



## **2. JUSTIFICATIVA**

### **2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços manutenção de bombas e sopradores, junto à empresa **A M DE P MOURA, CNPJ nº 36.952.880/0001-43**, por **R\$ 10.000,00**. Tendo em vista que os serviços de manutenção predial executados pela empresa é primordial para a manutenção das instalações sanitárias desta OM. Assim, é conveniente à contratação direta com a empresa supracitada para que as instalações de esgotamento desta OM se mantenham em condições de operação. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art.23, II, "a", R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### **2.2. Razão da escolha da fornecedora do serviço:**

A escolha da empresa **A M DE P MOURA, CNPJ nº 36.952.880/0001-43**, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo serviços de acordo com as necessidades da OM.

### **2.3. Justificativa do preço:**

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

### **2.4. Justificativa do quantitativo necessário:**

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe do Pelotão de Obras.

### **2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:**

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

## **3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO**

**3.1.** Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.



#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados:

Tesouro/ UG 160343. Elemento de Despesa: 3.3.90.00 PI : I3DAFUNADOM. PTRES: 171460.  
FONTE: 0100000000. ND: 3.3.90.00. UGR 160073.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Prestar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;
- 5.1.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;



- 5.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 5.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 5.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. A Contratante obriga-se a:**

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 6.1.6. Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.

## **7. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

- 7.1. O custo global da presente contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.



## **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL**

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993,.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange s seguintes rotinas:

9.6.1. A fiscalização do fornecimento do serviço será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.




## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Município de Natal, RN 12 de janeiro de 2022.

*NO SUP 25!*  
  
ROBSON MATEUS - ST  
[REDACTED]  
**RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 2º Ten**  
Enc Set Mat 7º BE Cmb

Aprovo, em 22 de julho de 2021.

  
**LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel**  
OD 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A M DE P MOURA**  
**CNPJ: 36.952.880/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:42 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **2BC1.4856.BC43.40CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.952.880/0001-43  
**Razão Social:** ARMANDO MATEUS DE PAIVA MOURA 08927882407  
**Endereço:** R PROFESSOR JOAO DA MATA 1045 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2021 a 20/01/2022

**Certificação Número:** 2021122201292094895558

Informação obtida em 12/01/2022 11:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M DE P MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.952.880/0001-43

Certidão nº: 874668/2022

Expedição: 12/01/2022, às 11:41:31

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M DE P MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.952.880/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7212725**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **A M DE P MOURA**  
CNPJ: **36.952.880/0001-43** Inscrição Estadual: **20.586.336-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **12/01/2022** às **11:42:27** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.20.77.218**.

Validade até **11/05/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO POSITIVA

## de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:

2245102

Certificamos que, até a presente data, CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA VENCIDO, IRREGULARIDADES CADASTRAIS, IRREGULARIDADES NAS DECLARAÇÕES E/OU CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, **o que impede de ser emitida a Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida além das listadas acima, que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 36.952.880/0001-43	<b>Nome/Razão Social:</b> A M DE P MOURA
--	---

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 12 de janeiro de 2022

**Código de Validação:**

630357655182

**Observação:**

A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço [www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2022 10:43:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A M DE P MOURA  
CNPJ: 36.952.880/0001-43

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 26/01/2022 09:48:48  
Usuário: 04554037754

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 36952880000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	<b>0</b>
---------------------------------	---	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 14/02/2022 09:48

Usuário: \*\*\*.837.474.\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
[REDACTED]	RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL-RN	59075-290
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NATAL	RN	84 33441024

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	450001

## Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/01/2022	Global	64036.000221/2022-77	0,0000	10.000,00

## Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>	
36.952.880/0001-43	A M DE P MOURA	59075-790	
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSOR JOAO DA MATA 1049 LAGOA NOVA	NATAL	RN	

## Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
10	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-		-

## Descrição

2021NC001221 DE 7JAN22 DO 160073 DGO, LICITAÇÃO:DISP LIC Nº 01/2022 7º BE CMB, UASG 160343, (UG).  
TERMO DE CONTRATO:NÃO HÁ, PRAZO DE EXECUÇÃO:CONFORME SOLICITAÇÃO, LOCAL: 7º BE CMB.  
DOCUMENTO REQUISITÓRIO NR 08/2022, ALMOX/7º BE CMB, FINALIDADE:ATD 1ª COTA DA FUNADOM,  
VISANDO ATD NEC DE MNT DE EQP DESTA OM.

## Local da Entrega

7 BECMB

## Informação Complementar

16034306000012022 - UASG Minuta: 160343

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 10.000,00

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - Manutenção em soprador radial 1,5 CV 380 V com substituição de rolamentos, rebobinamento do motor, lubrificação, limpeza e pintura.	890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/01/2022	Inclusão	1,00000	890,0000	890,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
002	Item compra: 00002 - Manutenção em soprador radial 1,0CV, 380V com substituição de rolamentos, junta, pintura, e rebobinamento do motor.	690,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/01/2022	Inclusão	1,00000	690,0000	690,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
003	Item compra: 00003 - Manutenção em bomba submersível 1CV, 380V, schneider com substituição de rolamentos, selo mecânico, oring, retentores, óleo, pintura e rebobinamento do motor.	3.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/01/2022	Inclusão	2,00000	1.580,0000	3.160,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
004	Item compra: 00004 - Manutenção em bomba submersível 3CV, 380V, com substituição de rolamentos, selo mecânico, oring, junta, retentores e rebobinamento.	1.860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/01/2022	Inclusão	1,00000	1.860,0000	1.860,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
005	Item compra: 00005 - Manutenção em bomba submersa 5,5 HP, 380V, com rebobinamento do motor, selo mecânico, rolamentos e óleo.	2.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/01/2022	Inclusão	1,00000	2.300,0000	2.300,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
006	Item compra: 00006 - Revisão de bombeador.	1.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/01/2022	Inclusão	2,00000	550,0000	1.100,00

**Assinaturas**

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/01/2022 14:24:22	Alteração



Data e hora da consulta: 14/02/2022 09:48

Usuário: \*\*\*.837.474.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO

27/01/2022 14:24:21

**Responsável pela Nota de Empenho**

FELIPE ROGERIO DOS SANTOS

26/01/2022 10:34:15

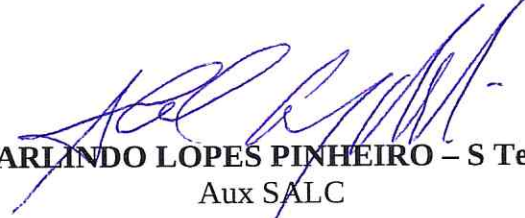


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)  
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000221/2022-77**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo, excetuando os documentos de liquidação e pagamento que ficarão apensados ao processo.

  
**ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten**  
Aux SALC